



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 777/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer cedência, por permuta, de professor com o Município de Tenente Portela e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer cedência, por permuta, de professor com o Município de Tenente Portela/RS.

Art. 2º -A professora concursada e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas passará, através de Portaria de Cedência, a exercer suas funções na Rede Municipal de Educação do Município de Tenente Portela, que em contrapartida cederá uma professora para exercer funções na Rede Municipal de Derrubadas.

Art. 3º -A cedência somente ocorrerá havendo compatibilidade de carga horária entre as permutadas, ficando inalterado o ônus de cada Município.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta permuta será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada expressamente mediante acordo entre ambos os Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2009.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 14/02/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 777/2009, Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cedência por permuta de professor com o Município de Tenente Portela e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de fevereiro a 25 de mês de fevereiro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 25 de mês de fevereiro de 2009.

Suzete J. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação